PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.065/2022

"DÁ A ATUAL RUA PROJETADA, SITUADA NA COMUNIDADE MARIRICU, BAIRRO GURIRI, MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, A DENOMINAÇÃO DE RUA DUILIO GERALDO DE OLIVEIRA FONTANI"

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica a atual (via local) Rua Projetada, situada na Comunidade Mariricu, bairro Guriri, Município de São Mateus/ES, a denominação de "**RUA DUILIO GERALDO DE OLIVEIRA FONTANI**".

Art. 2º. A Rua denominada de Duílio Geraldo de Oliveira Fontani, limita-se ao Norte: com parte do Condomínio Chácara Rio Mar, ao Sul: com parte remanescente do Condomínio Chácara Rio Mar, ao Leste: com a Rodovia ES-010, ao Oeste: com a Rodovia Agostinho Cevolani.

Art. 3º. Caberá ao cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo a proceder às devidas providências e comunicar às Agências de Correios, Bancárias, aos Escritórios da Escelsa, Telemar e demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho (06) do no de dois mil e vinte e dois (2022).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal